



Índice

Texto da Instrução

Anexo I – Anexo I – Formulário de pedido de adesão aos subsistemas do SICOI

Anexo II – Anexo II – Calendário dos fechos de compensação e de liquidação financeira e horários

Anexo III – Anexo V - Preçário e penalizações

Texto da Instrução

Assunto: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária – SICOI

A presente Instrução tem por objeto a revisão do Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), constante da Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro (BO n.º 2/2009), para proceder à alteração dos horários a que devem obedecer os fechos das sessões de compensação e a liquidação financeira do subsistema de Débitos Diretos, vertentes SEPA CORE e SEPA B2B, que consta no Anexo II à referida Instrução.

Complementarmente, atualizou-se o texto da Instrução na sequência da conclusão da migração para a SEPA ocorrida a 1 de agosto de 2014, que decorreu da aplicação do Regulamento (UE) n.º 260/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março, que estabelece requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e os débitos diretos em euros. Em concreto, procedeu-se à eliminação das referências à vertente tradicional do subsistema de débitos diretos e à substituição da referência à vertente tradicional no subsistema TEI pela vertente Não-SEPA.

Assim, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo artigo 14.º da sua Lei Orgânica e pelo artigo 92.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) sobre a regulação, fiscalização e promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal altera o articulado da Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro - Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) - e determina o seguinte:

1. O número 2. da Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«2. Objeto

2.1. (...)

2.2. (...)

2.3. (...)

2.4. No subsistema de compensação de débitos diretos são apresentadas para compensação as cobranças desmaterializadas de débitos diretos, compreendendo as vertentes SEPA CORE e SEPA B2B, expressas em euros, pagáveis em qualquer participante neste subsistema.

2.5. No subsistema de compensação de TEI são apresentadas para compensação as ordens de transferência interbancárias desmaterializadas, compreendendo as vertentes Não-SEPA e SEPA, expressas em euros, pagáveis por qualquer participante neste subsistema.

2.6. (...)

2.7 (...)»

2. São eliminados o número 5.4. e 29. da Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro, procedendo-se à renumeração do articulado da mesma.
3. O Anexo I à Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro é substituído pelo Anexo I à presente Instrução.
4. O Anexo II à Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro é substituído pelo Anexo II à presente Instrução.
5. O Anexo V à Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro é substituído pelo Anexo III à presente Instrução.
6. A presente Instrução entra em vigor a 17 de novembro de 2014.

Anexo I – Anexo I – Formulário de pedido de adesão aos subsistemas do SICOI

Formulário de pedido de participação, de alteração do modo de participação e de cessação de participação nos subsistemas do SICOI

- Participação Direta -
(preencher em maiúsculas)

Versão do formulário	<input type="checkbox"/>	Testes	<input type="checkbox"/>	Produção	(<input checked="" type="checkbox"/> no quadrado correspondente)		
Tipo de documento	<input type="checkbox"/>	Adesão	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Cessação	(<input checked="" type="checkbox"/> no quadrado correspondente)
Data da Liquidação Financeira [Adesão, Alteração e Cessação]	<input type="text"/>						
Data de início dos testes	<input type="text"/>						

01 - Identificação do participante

Código do Banco	<input type="text"/>
Nome do participante	<input type="text"/>
BIC do participante	<input type="text"/>

02 - Subsistema

Subsistema e vertente	<input type="text"/>	CHQ Cheques EFT Efeitos Comerciais TNS TEI vertente Não-SEPA TEI(SEPA) TEI vertente SEPA	SDD(CORE) Débitos Diretos vertente SEPA CORE SDD(B2B) Débitos Diretos vertente SEPA B2B MB Multibanco
-----------------------	----------------------	---	--

Informação de adesão ou cessação à SEPA

[a preencher caso solicite a adesão ou a cessação a TEI(SEPA), SDD(CORE) ou SDD(B2B)]

NASO através da qual foi formalizada a adesão/cessação	<input type="text"/>
Data de arranque/cessação operacional	<input type="text"/>

03 - Caracterização da componente de liquidação do SICOI

Nome do titular da conta de liquidação	<input type="text"/>
BIC da conta de liquidação	<input type="text"/>

04 - Contactos*

Representantes	Telefone	e-mail
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

05 - Data e assinaturas autorizadas das Instituições de Crédito

Participante Direto no SICOI

Data	<input type="text"/>				
Assinaturas	<table border="0"> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>[Nome] [Cargo]</td> <td>[Nome] [Cargo]</td> </tr> </table>	_____	_____	[Nome] [Cargo]	[Nome] [Cargo]
_____	_____				
[Nome] [Cargo]	[Nome] [Cargo]				

Banco de Liquidação no TARGET2

Data	<input type="text"/>				
Assinaturas	<table border="0"> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>[Nome] [Cargo]</td> <td>[Nome] [Cargo]</td> </tr> </table>	_____	_____	[Nome] [Cargo]	[Nome] [Cargo]
_____	_____				
[Nome] [Cargo]	[Nome] [Cargo]				

* Nas situações de cessação da participação no SICOI devem ser indicados os contactos a utilizar pelos restantes participantes para esclarecimento de dúvidas junto da instituição cessante. Estes contactos serão incluídos na carta-circular do Banco de Portugal de divulgação da cessação da participação.

Formulário de pedido de participação, de alteração do modo de participação e de cessação de participação nos subsistemas do SICOI

- Participação Indireta -
(preencher em maiúsculas)

Versão do formulário	<input type="checkbox"/> Testes	<input type="checkbox"/> Produção	(<input checked="" type="checkbox"/> no quadrado correspondente)
Tipo de documento	<input type="checkbox"/> Adesão	<input type="checkbox"/> Alteração	<input type="checkbox"/> Cessação (<input checked="" type="checkbox"/> no quadrado correspondente)
Data da Liquidação Financeira [Adesão, Alteração e Cessação]	<input type="text"/>		
Data de início dos testes	<input type="text"/>		

01 - Identificação do participante

Código do Banco	<input type="text"/>
Nome do participante	<input type="text"/>
BIC do participante	<input type="text"/>

02 - Subsistema

Subsistema e vertente	<input type="checkbox"/>	CHQ Cheques EFT Efeitos Comerciais TNS TEI vertente Não-SEPA TEI(SEPA) TEI vertente SEPA	SDD(CORE) Débitos Diretos vertente SEPA CORE SDD(B2B) Débitos Diretos vertente SEPA B2B MB Multibanco
-----------------------	--------------------------	---	--

Informação de adesão ou cessação à SEPA [a preencher caso solicite a adesão ou a cessação a TEI(SEPA), SDD(CORE) ou SDD(B2B)]

NASO através da qual foi formalizada a adesão/cessação	<input type="text"/>
Data de arranque/cessação operacional	<input type="text"/>

03 - Caracterização da componente de liquidação do SICOI

Nome do participante direto no SICOI	<input type="text"/>
Código do participante direto no SICOI	<input type="text"/>
BIC do participante direto no SICOI	<input type="text"/>
Nome do titular da conta de liquidação	<input type="text"/>
BIC da conta de liquidação	<input type="text"/>

04 - Contactos*

Representantes	Telefone	e-mail
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

05 - Data e assinaturas autorizadas das Instituições de Crédito

Participante Indireto no SICOI							
Data	<input type="text"/>						
Assinaturas	<table border="0"> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>[Nome]</td> <td>[Nome]</td> </tr> <tr> <td>[Cargo]</td> <td>[Cargo]</td> </tr> </table>	_____	_____	[Nome]	[Nome]	[Cargo]	[Cargo]
_____	_____						
[Nome]	[Nome]						
[Cargo]	[Cargo]						

Data	<input type="text"/>						
Assinaturas	<table border="0"> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>[Nome]</td> <td>[Nome]</td> </tr> <tr> <td>[Cargo]</td> <td>[Cargo]</td> </tr> </table>	_____	_____	[Nome]	[Nome]	[Cargo]	[Cargo]
_____	_____						
[Nome]	[Nome]						
[Cargo]	[Cargo]						

Data	<input type="text"/>						
Assinaturas	<table border="0"> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>[Nome]</td> <td>[Nome]</td> </tr> <tr> <td>[Cargo]</td> <td>[Cargo]</td> </tr> </table>	_____	_____	[Nome]	[Nome]	[Cargo]	[Cargo]
_____	_____						
[Nome]	[Nome]						
[Cargo]	[Cargo]						

* Nas situações de cessação da participação no SICOI devem ser indicados os contactos a utilizar pelos restantes participantes para esclarecimento de dúvidas junto da instituição cessante. Estes contactos serão incluídos na carta-circular do Banco de Portugal de divulgação da cessação da participação.

Anexo II – Anexo II – Calendário dos fechos de compensação e de liquidação financeira e horários

1. Calendário

1.1. A liquidação financeira efetua-se:

- para os subsistemas de cheques e efeitos comerciais, de 2.ª a 6.ª feira, exceto se algum destes dias coincidir com os feriados previstos no ACTV do Sector Bancário ou se o TARGET2 se encontrar encerrado;
- para o subsistema de TEI, débitos diretos e Multibanco, de 2.ª a 6.ª feira, exceto se algum destes dias coincidir com dias de encerramento do TARGET2.

1.2. Nos dias de encerramento do TARGET2 que não coincidam com feriados previstos no ACTV do Sector Bancário efetuam-se, com referência a esse dia, fechos de compensação de cheques, efeitos comerciais, 1.º Fecho da vertente Não-SEPA das TEI e Multibanco, embora a liquidação financeira só ocorra no dia útil seguinte, em movimento separado.

1.3. Os dias referidos no ponto anterior são considerados para efeitos de:

- a)** No subsistema de cheques – apresentação, envio de imagens e contagem de prazos de devolução e disponibilização de fundos;
- b)** No subsistema de efeitos comerciais – apresentação a pagamento/cobrança, contagem de prazos para inserção em carteira, devolução e disponibilização de fundos;
- c)** No subsistema de TEI – apresentação, anulação e contagem de prazos de devolução e disponibilização de fundos;
- d)** No subsistema Multibanco – apresentação, anulação e disponibilização de fundos por movimentos no sistema Multibanco.

1.4. No subsistema Multibanco efetua-se diariamente um fecho de compensação, o qual será liquidado no dia útil seguinte que não coincida com dias de encerramento do TARGET2.

2. Horários

Os horários e os códigos de operação no TARGET2 a que deve obedecer cada fecho das sessões de compensação e da liquidação financeira dos subsistemas que integram o SICOI são descritos na seguinte tabela:

SUBSISTEMA	FECHO DAS SESSÕES DE COMPENSAÇÃO		INFORMAÇÃO DAS OPERAÇÕES A LIQUIDAR NO TARGET2	LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA NO TARGET2	
TEI	NÃO-SEPA	1.º FECHO	21:00	06:00	09:30 a)
		2.º FECHO	13:45	14:00	15:00 b)
	SEPA I	1.º FECHO	23:30	06:00	09:00 a)
		2.º FECHO	06:45	07:30	09:30 b)
		3.º FECHO	11:15	12:00	12:30 b)
		4.º FECHO	13:45	14:30	15:00 b)
		5.º FECHO	16:00	16:15	16:30 b)
	SEPA II (c)	1.º FECHO	23:30	09:00	9:30 a)
		2.º FECHO	07:45	11:30	12:00 b)
		3.º FECHO	10:15	14:00	14:30 b)
		4.º FECHO	12:45	15:45	16:00 b)
		5.º FECHO	14:45	16:15	16:30 b)
	MULTIBANCO	20:00		06:00	09:00 a)
	EFEITOS COMERCIAIS	21:30		06:00	09:00 a)
	DÉBITOS DIRETOS	SEPA I	CORE	12:00	14:30
B2B			12:00	14:30	15:00 b)
SEPA II (c)		CORE	12:00	15:30	16:00 b)
		B2B	12:00	15:30	16:00 b)
CHEQUES	03:30		06:00	09:30 b)	

- a) Dia útil seguinte ao de fecho de compensação, tendo em atenção as exceções constantes no ponto 1.
- b) Próprio dia do fecho de compensação, tendo em atenção as exceções constantes no ponto 1.
- c) Os fechos SEPA II dizem respeito a acertos de contas entre participantes no SICOI, relativos a operações processadas em sistemas de compensação internacionais.

Anexo III – Anexo V - Preçário e penalizações

1. Preçário do SICOI

- 1.1.** O preçário a aplicar aos participantes no SICOI tem por base a recuperação dos custos suportados pelo Banco de Portugal com a gestão do SICOI e a liquidação das operações no TARGET2 e não incorpora os possíveis custos relacionados com a infra-estrutura e processamento da SIBS e da SWIFT.
- 1.2.** O preçário do SICOI é aplicado mensalmente aos participantes diretos no sistema, sendo o pagamento da fatura mensal e o eventual acerto relativo ao ano anterior, a que se refere o ponto 1.4, efetuados diretamente pelo Banco de Portugal mediante débito na conta de liquidação respetiva. Excecionalmente, e caso sejam identificados motivos que o justifiquem, o Banco de Portugal poderá acordar um mecanismo alternativo de cobrança com o participante direto.

Preçário do SICOI	Preços (Euros)
Taxa mensal de participação por subsistema ou por vertente de subsistema¹	
por participação direta	44,00
por participação indireta	11,00
Taxa por operação	
por cada saldo de compensação liquidado no TARGET2	0,61
por cada operação de grande montante liquidada no TARGET2	0,61

¹ O participante direto num determinado subsistema de compensação ou vertente de subsistema é tarifado pela sua própria participação e pela participação de cada um dos participantes indiretos que representa em cada subsistema ou vertente de subsistema.

- 1.3.** A parte correspondente à aplicação da taxa por operação visa recuperar os custos, suportados pelo Banco de Portugal, com a liquidação dos saldos de compensação e das operações de grande montante no TARGET2.
- 1.4.** Para assegurar a recuperação referida no ponto 1.3, o Banco de Portugal procederá ao acerto relativo ao ano anterior logo após ter conhecimento do montante devido ao Eurosistema, o qual terá por base o número total de operações liquidadas no TARGET2 nesse ano.

2. Penalizações por atraso na liquidação

- 2.1.** Nos subsistemas de Cheques, Efeitos Comerciais, Multibanco e Transferências Eletrónicas Interbancárias (1.º fecho da vertente Não-SEPA e 1.º e 2.º fechos da vertente SEPA) são efetuados sucessivos períodos de liquidação de uma hora, findos os quais serão aplicadas, aos participantes que sejam responsáveis pelos atrasos na liquidação dos saldos de compensação por insuficiência de fundos na conta, as seguintes penalizações:

Período de falha de liquidação	Penalização (Euros)
P1 – 60 minutos	700
P2 – 120 minutos	1 750
P3 – 180 minutos	3 500
P4 – superior a 180 minutos.....	7 000

- 2.2.** Nos subsistemas de Transferências Eletrónicas Interbancárias (2.º fecho da vertente Não-SEPA e 3º e 4º fechos da vertente SEPA) e de Débitos Directos SEPA (vertentes CORE e B2B) são efetuados sucessivos períodos de liquidação de 30 minutos, findos os quais serão aplicadas, aos participantes que sejam responsáveis pelos atrasos na liquidação dos saldos de compensação por insuficiência de fundos na conta, as seguintes penalizações:

Período de falha de liquidação	Penalização (Euros)
P1 – 30 minutos	1 050
P2 – 60 minutos	2 625
P3 – 90 minutos	5 250
P4 – superior a 90 minutos.....	10 500

- 2.3.** No subsistema de Transferências Eletrónicas Interbancárias (5.º fecho da vertente SEPA I e II) será efetuado um período de liquidação de 15 minutos, findo o qual será aplicada uma penalização de 2 625 Euros aos participantes que sejam responsáveis pelos atrasos na liquidação dos saldos de compensação por insuficiência de fundos na conta, reservando-se o Banco de Portugal o direito de, independentemente da aplicação da penalização referida, efetuar a liquidação até ao final do dia útil.

- 2.3.1.** Caso a liquidação não seja efetuada até ao final do dia útil serão efetuados sucessivos períodos de liquidação de uma hora, a partir das 7h30 do dia útil seguinte, findos os quais serão aplicadas, aos participantes que sejam responsáveis pelos atrasos na liquidação dos saldos de compensação por insuficiência de fundos na conta, as seguintes penalizações:

Período de falha de liquidação	Penalização (Euros)
P1 – 60 minutos	2 625
P2 – 120 minutos	5 250
P3 – superior a 120 minutos	10 500